



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**PORTARIA Nº 005/2024**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

*Institui a Comissão Especial para supervisionar o Concurso Público, para preenchimento de vaga no quadro geral de empregos públicos do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço da Nova Alta Paulista – CISNAP, **ANDRÉ KOZAN LEMOS**, usando das atribuições que lhes são conferidas:

**Artigo 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes empregados públicos: **TAMARA CABRERA TAKAHASHI, RAFAELA BIZERRA IATECOLA, e ANA ANGÉLICA CHITERO PESSOA**, para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público/Processo Seletivo, para preenchimento de vaga no Quadro Geral de Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP.

**Artigo 2º.** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público/Processo Seletivo, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**Artigo 3º.** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo, cabendo ao senhor Presidente do CISNAP, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Secretaria Executiva do CISNAP e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis e publicando seu extrato em jornal de circulação regional.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dracena/SP, 02 de Maio de 2024.**

  
**André Kozan Lemos**  
**Presidente do CISNAP**